



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO  
Rua Celso Ramos, 5070 – FONE/FAX (47) 3385-0487  
89.124-000 – Benedito Novo – SC  
E-mail: [licitacao@beneditonovo.sc.gov.br](mailto:licitacao@beneditonovo.sc.gov.br)

### **ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2013.**

**MODALIDADE:** Convite p/ Compras e Serviços - 10/2013.

**DATA:** 26/02/2013 - **HORÁRIO:** 09:05 horas.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LAMINAS, PARAFUSOS E PORCAS PARA MAQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

No dia e no horário supri mencionados acima, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se, em sessão pública na sala de reuniões, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela PORTARIA 004/2013, incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório tipo Convite p/ Compras e Serviços nº. 10/2013, que objetiva a AQUISIÇÃO DE LAMINAS, PARAFUSOS E PORCAS PARA MAQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. Aberta a sessão, verificou-se que conforme protocolo de recebimento foram convidadas às seguintes empresas: PARATI COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 79.940.623/0001-02, MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 79.879.318/0002-25, DELANE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E CAMINHOES LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.237.887/0001-0 e SALTO COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.174.547/0001-15. Apresentaram envelopes até o horário estipulado as licitantes: PARATI COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA EPP, representado pelo Sr. Lauro Volles, portador da carteira de identidade nº 335.050 e a empresa SALTO COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, sem representante presente na sessão. Dada continuidade a sessão, o presidente da comissão de licitações procedeu á abertura dos envelopes nº 1, contendo os documentos de habilitação exigidos no edital, sendo os mesmos analisados e rubricados por todos os presentes, onde se verificou o seguinte: Nenhuma das licitantes participantes apresentou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), não gozando, portanto dos benefícios e das condições especiais previstas pela LC nº 123/2006. A licitante SALTO COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA não apresentou a habilitação Jurídica devidamente autenticada, conforme item de OBSERVAÇÃO do presente edital; não apresentou a declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme exigência do item 5.1.4.1 do edital; não apresentou a certidão negativa de pedido de falência ou concordara, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, conforme exigência do item 5.1.3.1 do edital e a Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) conforme a exigência do item 5.1.2.1 do edital a mesma apresentou da empresa SILPARTS COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVICOS LTDA-EPP sendo assim foi inabilitada na presente licitação. A documentação da licitante PARATI COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA EPP, encontra-se em conformidade com o exigido no edital, sendo a mesma considerada habilitada. Em vista dos ocorridos, abre-se o prazo recursal de 02 (dois) dias uteis conforme Artigo 109, inciso I, letra “a” em conjunto com o parágrafo 6º. da Lei nº. 8666/93. Em seguida a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ATA. O representante da licitante PARATI COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA EPP optou por não aguardar o término da sessão, deixando de assinar a ATA. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão.

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

JOAO ULLER  
Presidente

ANDRESSA ROEDER LOEWEN  
Membro – Secretário

MARILIA PANOCH  
Membro